

Processo	NUP/53787/2021/CMP
Porto, 26/07/2021 Informação: NUD/378533/2021/CMP Requerente: Edimarante - Soc.Construções, S.A. Resposta ao documento: Local:Rua de Cedofeita, 407	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento do lado poente da Rua Cedofeita, 11,00 metros a norte do nº 407, com início previsto a 16/08/2021 e termo no dia 12/05/2022.

1.2 O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento estacionamento é objeto de licenciamento, tendo sido emitido para o local o alvará de obras , através do NUD/280457/2020/CMP, com validade até 05/01/2023.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C16 Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional “**exceto veículos autorizados das 10H00 às 16H00**” com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A realização das cargas e descargas deverá ser efetuada no período compreendido entre as **10H00 e as 16H00, pelo tempo estritamente necessário.**

4.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área a reservar.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.5 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

- 4.7 Caso se verifique necessário deslocar o contentor/ecoponto/molok existente no local, o requerente deverá contactar a ECOLinha, através do número 800.205.744, ou pelo seguinte e-mail: ecolinha@cm-porto.pt**
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

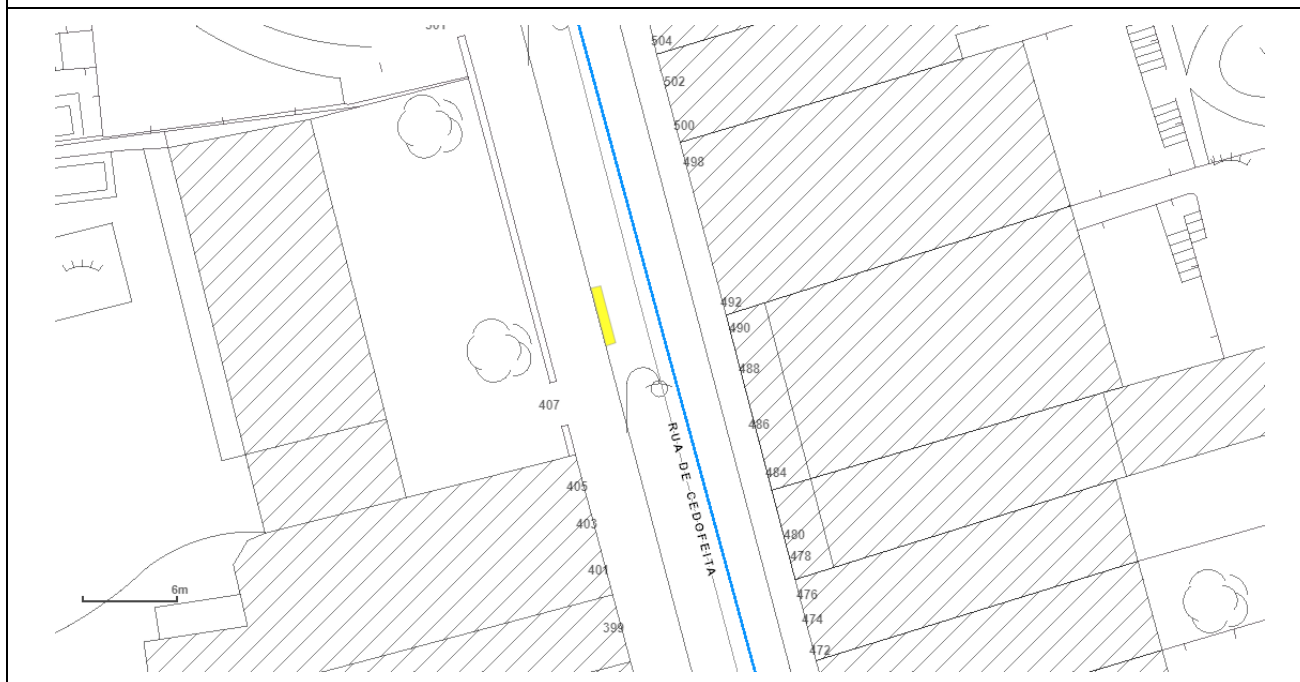
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período e 270 dias / 1 arruamento, (com colocação de sinalização) com a redução de 80% prevista na ARU da Baixa e da redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto




Processo:	NUP/53787/2021/CMP
Documento:	NUD/378533/2021/CMP
Despacho:	NUD/378610/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo Despacho NUD/531119/2020/CMP de 18 de dezembro de 2020

Autor do Despacho:	José Pedro Cardoso Brandão e Pinto Ferreira (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	26/07/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por JOSÉ
PEDRO CARDOSO BRANDÃO E
PINTO FERREIRA
Data: 2021.07.26 23:53:37 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo **NUP/53787/2021/CMP**

Porto, 12-08-2021
Ofício: NUD/410171/2021/CMP

Requerente: Edimarante - Soc.Construções, S.A.
Resposta ao documento: NUD/365885/2021/CMP e
NUD/408687/2021/CMP
Local: CEDOFEITA (R. de)

Á

Edimarante - Soc.Construções, S.A.
Bouça da Pousada
4605-344 Vila Meã

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 26/07/2021, por despacho em regime de substituição do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020, José Pedro, Eng.º, o pedido de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, cargas e descargas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados, na Rua de Cedofeita, lado poente, 11,00 metros a norte do n.º 407, do dia 18 de agosto de 2021 ao dia 14 de maio de 2022, das 10H00 às 16H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO
RODRIGUES
Data: 2021.08.12 16:17:33 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/378533/2021/CMP e despacho em regime de substituição do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020